Ao Conselho Nacional de Educação (CNE),

Atendendo ao Edital de Chamamento do Conselho Nacional de Educação, CNE, a respeito de Consulta Pública sobre o Parecer que trata da Reorganização dos Calendários Escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte, Sind-REDE/BH, apresenta suas considerações:

O Sind-REDE/BH é o sindicato que representa os trabalhadores em educação da Rede Municipal de Belo Horizonte, concursados e terceirizados. Consideramos o momento atual de extensa gravidade.

Acreditamos que o combate ao novo Coronavírus, COVID19, se iniciou com o isolamento social, nesse sentido, entendemos como correta essa orientação dada pela Organização Mundial da Saúde, OMS, mesmo considerando o prejuízo que o fechamento das escolas produzirá na vida escolar dos milhões de estudantes brasileiros, pois aqui se trata da opção pela vida.

Acreditamos que a construção de uma política para minimizar o impacto de semanas sem aulas é uma tarefa dos trabalhadores em educação, familiares dos estudantes, dos estudantes e dos entes governamentais, realizada de forma democrática.

Defendemos que o encaminhamento adotado não seja meramente uma saída burocrática para mitigar uma proposta de calendário que não se viabiliza.

Defendemos a construção de uma proposta de novo calendário de aulas face ao encerramento do Isolamento Social e não de mera reposição de aulas, considerando a realidade das condições que nos foi imposta pela pandemia,

viabilizando uma perspectiva de qualidade para a educação durante o novo período letivo que deverá será dotado para o ano de 2020.

Entendemos que até o momento atual ainda não temos a data do final da quarentena para as escolas e o reinício das aulas, visto que os números de infectafos e mortes crescem a cada dia no nosso país que enfrenta a Pandemia a menos de dois meses, isso limita qualquer discussão a respeito de propostas para o calendário.

Dois princípios básicos com os quais trabalhamos são: que não haja volta as aulas sem que a pandemia esteja sobre controle e que a modalidade EAD não seja uma alternativa. Não há validade pedagógica na instauração desta modalidade para a educação básica, pelo contrário trata-se de gerar um novo problema de transferência de recursos públicos para setores privados e de aumentar as imensas desigualdades já existentes entre nossos estudantes. Sendo assim, o Sind-REDE/BH apresentará alguns parâmetros a serem considerados enquanto balizadores para esse debate:

1. Flexibilização das 800 horas para o ano letivo de 2020. A Medida Provisória 934/2020 que garante aos sistemas de ensino a possibilidade de diminuição dos 200 dias letivos é insuficiente. É fundamental se trabalhar com a realidade de um ano letivo excepcional. 800 horas não vão comportar dentro do ano de 2020, estendê-lo de antemão para 2021 significa prejudicar dois anos. Temos que fazer todos os esforços para se resolver o calendário de 2020 neste mesmo ano. Logicamente a depender do final da quarentena. Havendo a necessidade da extensão do calendário para 2021 é preciso discutir se haverá ou não também a flexibilização do número de dias letivos em 2021.

2. Trabalhar com a utilização de recessos de feriados e sábados, com a cautela de não se produzir o efeito de adoecimento de trabalhadores em educação e saturação do processo de ensino aprendizagem dos alunos, conforme cita a proposta de parecer do CNE.

Além disso, um longo período de reposição de carga horária utilizando sábados, feriados, períodos de recesso escolar e férias, pode acarretar uma sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para estudantes quanto para professores, com prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p. 5).

3. Garantir ainda em 2020, dois períodos de recesso escolar, nos meses de outubro e dezembro de 2020.

4. Considerar para efeito de reposição de conteúdo e carga horária uma jornada extraescolar que corresponda a um percentual do tempo presencial, os percentuais deverão ser definidos por cada comunidade escolar. A jornada extraescolar deve se efetivar no momento em que for possível haver volta ao espaço físico da escola de percentual significativo dos trabalhadores e estudantes. As atividades extraclasse poderão ser online ou em trabalhos físicos, respeitando as possibilidades dos estudantes e trabalhadores, e coordenadas por professores. Considerando que uma parcela grande dos estudantes não tem acesso à internet em sua residência. Segundo pesquisa do IBGE (2018) são 25% da população brasileira excluídas do acesso a internet na residência. Entre os estudantes das escolas públicas cresce significativamente este percentual.

Dessa forma garantiremos a realização de atividades extraclasse dentro do planejamento de cada professor, que são também conhecedores das realidades de suas comunidades escolares.

Somos contrários à realização de atividades em casa durante a Pandemia mesmo que físicas, pois para garantir rodagem, organização, destinação, conferência e entrega, significaria a necessária mobilização de pessoas para fora de seus lares nesse tenso momento e devemos evitar sobretudo, criar, através desses materiais, vetores de transmissão da Covid-19.

5. Após o fim do isolamento social, garantia de acesso de estudantes à escola para realização de atividades extraescolares, no contraturno se necessário.

6. Que as propostas de calendário sejam definidas em cada sistema de ensino por meio de assembleias escolares, seguindo as orientações pactuadas pelos governos, sindicatos e entidades da sociedade civil.

7. Queremos também reafirmar a importância do adiamento do ENEM, para tranquilizar os estudantes e suas famílias e como demonstração do reconhecimento de um ano atípico.

Atenciosamente,

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte

Av. Amazonas, 491 – sala 1009- 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - TEL: (031) 3226.3142 – FAX : 3212.9044- CEP 30.180-000